MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.651/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE na Rua Aziz Mutran - 1678 a JOÃO JOSÉ CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, na Rua Aziz Mutran nº 1678 Quadra 03 Lote nº 05, a JOÃO JOSÉ CHAVES, com os limites e caracteristicas seguintes:limitando-se pelo lado esquerdo com José de Ribamar; pelo lado direito com Artur Rodrigues da Silva; ao Sul para onde faz frente com a Rua Aziz Mutran; ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por... 30m00 de fundos.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =